



# Edital

## Monitoria Acadêmica 1/2022

Novo Gama, GO

## **CAPÍTULO I**

### **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** A monitoria acadêmica da FALOG incentiva a capacidade intelectual e solidária dos acadêmicos participantes, contribuindo assim, com sua formação acadêmica e profissional na propagação do conhecimento adquirido inserindo-o na atividade docente.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**Art. 2º.** O presente edital prevê o registro das inscrições dos acadêmicos da FALOG para a monitoria acadêmica;

**Art. 3º.** A participação na monitoria acadêmica é voluntária e sem vínculo empregatício com a FALOG, como prevê o edital 01/2022;

**Art. 4º.** Cada professor poderá ter 2 (dois) monitores (as) por unidade curricular (UC).

## **CAPÍTULO III**

### **DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ACADÊMICO**

**Art. 5º.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FALOG;

**Art. 6º.** O aluno deverá OBRIGATORIAMENTE já ter cursado com êxito a(s) disciplina(s) que pretende monitorar, com nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos na(s) UC(s) inscrita(s);

**Art. 7º.** Não possuir nenhuma pendência acadêmica com a FALOG;

**Art. 8º.** O aluno pode participar, ou não, dos programas de financiamento estudantil (FIES/PROUNI);

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

**Art. 9º.** Fazer parte do quadro de docentes da FALOG;

**Art. 10.** Supervisionar de forma pedagógica o desenvolvimento das atividades de monitoria;

**Art. 11.** Encaminhar à coordenadoria do respectivo curso a frequência mensal do monitor até o 5º dia letivo do mês posterior;

**Art. 12.** Encaminhar à coordenadoria do curso o relatório final elaborado pelo aluno, acompanhado de seu parecer avaliativo do referido relatório até o dia 01/07/2022;

**Art. 13.** Realizar reunião com os alunos monitores, sendo livre a periodicidade.

## **CAPÍTULO V**

### **DO PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO**

**Art. 14.** A inscrição será realizada por formulário eletrônico do *Google* disponível em <https://forms.gle/6DFzgDf8N22nRqXA8>;

---

---

**Art. 15.** O aluno deverá acordar previamente a proposta de atividade com o docente responsável da disciplina e preencher o documento constante no formulário de inscrição disponível no endereço disponível no art. 14.;

## **CAPÍTULO VI**

### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

**Art. 16.** Todo o processo de análise e aprovação será feita de forma conjunta entre as coordenadorias de cada curso e CAEICE;

**Art. 17.** Será permitida a inscrição em somente 2 (dois) UCs por acadêmico;

**Art. 18.** Em caso de haver maior número de candidatos relativamente ao número de vagas disponíveis, o acadêmico com melhor desempenho na UC solicitada e com maior quantidade de UCs cursadas será o contemplado;

**Art. 19.** Após o processo de seleção, análise e aprovação, os resultados serão divulgados.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO CRONOGRAMA**

**Art. 20.** Todas as datas do presente edital serão coordenadas pelo seguinte cronograma;

Período	Atividade prevista
21/02/2022	Lançamento do edital

21/02 a 31/03/2022	Inscrição
01 a 04/04/2022	Análise das inscrições
05/04/2022	Divulgação dos alunos aprovados
06/04/2022	Reunião dos monitores com seus respectivos orientadores
07/04/2022	Início da Monitoria acadêmica voluntária
01/07/2022	Entrega do relatório final (monitor/professor)
04/07/2022	Entrega do relatório final (professor/coordenação)
08/07/2022	Entrega dos relatórios (Comissão de Monitoria Voluntária/Direção Acadêmica)

## CAPÍTULO VII

### DAS NORMAS DE MONITORIA ACADÊMICA

**Art. 21.** As atividades do monitor devem obedecer, em cada período, o plano estabelecido pelo docente, aprovado pela coordenação do curso;

**Art. 22.** O horário das atividades de monitoria NÃO CONTARÁ como presença nas aulas de suas UCs correntes;

## CAPÍTULO VIII

### DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

**Art. 23.** A monitoria acadêmica voluntária poderá ser CANCELADA a qualquer tempo, caso aconteça um dos motivos descritos posteriormente;

- I. Por desistência do acadêmico (que deverá ser imediatamente comunicada à coordenação do curso e a comissão mencionada acima);
- II. A pedido do docente supervisor (que deverá ser imediatamente comunicada à coordenação do curso e a comissão mencionada acima);
- III. Por trancamento de matrícula;
- IV. Por sanção disciplinar e;
- V. Por desempenho insatisfatório

**Art. 24.** O orientador terá 5(cinco) dias úteis para apresentar um novo monitor(a) à coordenação do seu respectivo curso.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS HORAS COMPLEMENTARES E REMUNERAÇÃO**

**Art. 25.** Aos alunos que participarem da monitoria acadêmica voluntária será concedido um certificado de participação no total de 40h (quarenta horas), podendo, parte das horas, serem utilizadas para computação de horas complementares de acordo com o quadro de horas complementares de cada curso previsto no projeto pedagógico do curso (PPC). As disciplinas não são cumulativas.

**Art. 26.** Será concedido a remuneração em forma de 10% de desconto na mensalidade durante a vigência da monitoria acadêmica, sendo premiado os 2 (dois) discentes com melhores médias em todas as UCs.

## **CAPÍTULO X**

---

---

---

---

## DOS COMPROMISSOS DA CAEICE

**Art. 27.** Compete a CAEICE:

- I. Incentivar, pedagógica e academicamente, a execução da atividade de monitoria e o cumprimento de prazos por parte dos docentes;
- II. Encaminhar à secretaria acadêmica com cópia às coordenadorias de cursos o relatório semestral, até o dia 17/12/2021, para providências de certificação;

## CAPÍTULO XI

### DOS COMPROMISSOS DO MONITOR ACADÊMICO

**Art. 28.** Realizar atividades básicas dos seguintes incisos:

- I. Auxiliar o docente em tarefas didático-científicas, inclusive atividades e trabalhos didáticos, atendimento e orientação de acadêmicos;
  - II. Auxiliar e orientar os acadêmicos em trabalhos práticos e experimentais, sendo em laboratórios ou fora dele;
  - III. Disponibilizar um horário contralateral a sua aula para solucionar dúvidas pertinentes à UC da monitoria;
  - IV. Cumprir obrigatoriamente 4 horas/semana;
  - V. Confeccionar o relatório final (<https://forms.gle/d4LLtdtAqYdGUshF9>), discriminando todas as atividades realizadas no período de monitoria e entregar ao docente supervisor até o dia 01/07/2022.
- 
-

**Art. 29.** É vedado ao(à) monitor(a) ministrar aulas sem a presença do professor, aplicar e corrigir trabalhos avaliativos, aplicar e corrigir provas bem como lançar notas ou faltas no sistema;

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS QUANTIDADES DE VAGAS**

**Art. 30.** No caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas por UC, ou do atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, haverá a redistribuição do número de vagas para outros docentes que apresentam maior demanda de acadêmicos para a realização de monitoria.;

**Art. 31.** Cada UC poderá ter 2(dois) monitores(as) acadêmicos;

## **CAPÍTULO XIII**

### **DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 32.** Os critérios de classificação seguirão os seguintes critérios:

- I. Desempenho acadêmico;
- II. Assiduidade;
- III. Melhor média semestral.

**Parágrafo único.** Os incisos II a VII serão utilizados para critérios de eliminação.

## **CAPÍTULO XIV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

---



**Art. 33.** O não cumprimento de regras e prazos por docentes e/ou acadêmicos, impossibilitará, automaticamente, a participação no Edital subsequente (02/2022);

**Art. 34.** Informações adicionais deverão ser obtidas por meio da CAEICE via endereço eletrônico [caeice@falog.edu.br](mailto:caeice@falog.edu.br);

**Art. 35.** Os casos omissos serão analisados pela CAEICE e Conselho Superior da FALOG;

**Art. 36.** No caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas por UC, ou do atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, haverá a redistribuição do número de vagas para outros docentes que apresentam maior demanda de acadêmicos para a realização de monitoria;

**Art. 37.** Cada disciplina poderá ter até 2 (dois) monitores acadêmicos voluntários.

Novo Gama (GO), 21 de fevereiro de 2022.

---

---

(61) 37133706  
(61) 998387266  
[contato@falog.edu.br](mailto:contato@falog.edu.br)  
Av. Perimetral, s/n – Centro, Novo Gama/Go  
Centro comercial Logos



[www.falog.edu.br](http://www.falog.edu.br)

